



ATA DA 103^a SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, presentes o Desembargador **CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e o Procurador Regional Eleitoral, doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Não houve comunicações e/ou proposições. **JULGAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 6003447.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7596. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Requerimentos Relativos ao Horário Eleitoral Gratuito. Direito Líquido e Certo. IMPETRANTE: ALVARO COSTA DIAS. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 02^a ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. LITISCONSORTE PASSIVO: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NATAL/RN). **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em votar pela extinção do feito sem resolução de mérito, para extinguir-lo com fundamento no art. 485, VI e §3º do CPC, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-83.2020.6.20.0002.** PROTOCOLO: 7985. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE**

AMORIM SANTOS. RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro Cargo/Partido/Coligação. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NATAL/RN). RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS, AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA E COLIGAÇÃO AVANÇA NATAL. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, com o voto de desempate do Desembargador Gilson Barbosa, em prover o recurso, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, redator para o Acórdão, e do vídeo do julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencidos o relator e os juízes Geraldo Mota e Adriana Magalhães. do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600429-90.2020.6.20.0020. PROTOCOLO: 8050. ORIGEM: BODÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA SANTOS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL E JACKSON DA SILVA ASSUNCAO. DECISÃO: A juíza Adriana Magalhães pediu vista dos autos. RECURSO ELEITORAL Nº 0600213-80.2020.6.20.0004. PROTOCOLO: 8024. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** **RELATOR DESIGNADO: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRIDO: SERGIO BEZERRA PINHEIRO. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto condutor do juiz Geraldo Mota, redator para o Acórdão, e do vídeo do julgamento, partes integrantes da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-90.2020.6.20.0002. PROTOCOLO: 7986. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** **RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão.

Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro Cargo/Partido/Coligação. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NATAL/RN). RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS, AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA E COLIGAÇÃO AVANÇA NATAL. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, com o voto de desempate do Desembargador Gilson Barbosa, em prover o recurso, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, redator para o Acórdão, e do vídeo do julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencidos o relator e os juízes Geraldo Mota e Adriana Magalhães. do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600320-47.2020.6.20.0062. PROTOCOLO: 7969. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE ROBERTO TOMAZ. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, considerando a relação de prejudicialidade entre o DRAP e o RRC, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600318-77.2020.6.20.0062. PROTOCOLO: 7964. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, considerando a relação de prejudicialidade entre o DRAP e o RRC, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600319-62.2020.6.20.0062. PROTOCOLO: 7967. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MACEDO. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, considerando a relação de prejudicialidade entre o DRAP e o RRC, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral

interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600322-17.2020.6.20.0062. PROTOCOLO: 7973. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, considerando a relação de prejudicialidade entre o DRAP e o RRC, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600321-32.2020.6.20.0062. PROTOCOLO: 7972. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARTA CRISTINA ROCHA DE LIMA. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, considerando a relação de prejudicialidade entre o DRAP e o RRC, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600317-92.2020.6.20.0062. PROTOCOLO: 7911. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE ROBERTO DA SILVA. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, considerando a relação de prejudicialidade entre o DRAP e o RRC, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600162-69.2020.6.20.0004. PROTOCOLO: 8025. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS** RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. Convenção Partidária. RECORRIDO: FRANCISCO RAIMUNDO DE FREITAS. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600247-25.2020.6.20.0014. PROTOCOLO: 7966. ORIGEM: TOUROS-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: CARLOS ANTONIO DA SILVA. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600169-22.2020.6.20.0017. PROTOCOLO: 7938. ORIGEM: LAJES-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO GILMAR GOMES. Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em dar provimento ao recurso, para declarar a elegibilidade do recorrente e, em consequência, deferir o seu registro de candidatura ao cargo de vereador pelo Município Lajes/RN, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600355-96.2020.6.20.0000. PROTOCOLO: 7611. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Cargo - Vereador. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. RECORRENTE: FRANCISCO WIGINIS SOARES CAVALCANTE. RECORRIDO: PODEMOS - PODE - REGIONAL (RN). DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar preliminar e não conhecer o Agravo interposto, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, redator para o Acórdão, e do vídeo do julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencido o relator, Desembargador Cláudio Santos. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600348-07.2020.6.20.0000. PROTOCOLO: 7603. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR

ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Liminar. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. AGRAVANTE: IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS AGRAVADO: PODEMOS - PODE - REGIONAL (RN). **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar preliminar e não conhecer o Agravo interposto, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, redator para o Acórdão, e do vídeo do julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencido o relator, Desembargador Cláudio Santos. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-65.2020.6.20.0007. PROTOCOLO: 7961. ORIGEM: VERA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO CABRAL. RECORRIDO: CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em desprover o recurso, mantendo integralmente a sentença que deferiu o registro de candidatura de Cleonaldo Joaquim de Oliveira Júnior, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600087-67.2020.6.20.0024. PROTOCOLO: 7702. ORIGEM: SANTANA DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIDOS POR SANTANA" (PT-PDT). RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - MUNICIPAL (SANTANA DO SERIDÓ/RN)

DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e desprover os embargos de declaração opostos pela Coligação Unidos por Santana, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios suscitados pela referida Coligação, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600251-62.2020.6.20.0014. PROTOCOLO: 7965. ORIGEM: TOUROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade - Analfabetismo.

Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: SIMONE FERREIRA DA SILVA. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, por todos os elementos que dos autos constam e em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral, em prover o recurso eleitoral interposto, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600171-84.2020.6.20.0051. PROTOCOLO: 8022. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: EDUARDO DE GOIS FERREIRA. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença recorrida que indeferiu o registro de candidatura de EDUARDO DE GOIS FERREIRA ao cargo de vereador do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600181-75.2020.6.20.0004. PROTOCOLO: 8028. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ANTONIO BEZERRA LOPES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença recorrida que, julgando procedente impugnação, indeferiu o registro de candidatura de ANTÔNIO BEZERRA LOPES ao cargo de vereador do Município de Natal/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-54.2020.6.20.0002. PROTOCOLO: 8037. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. RECORRIDO:

ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-46.2020.6.20.0002.** PROTOCOLO: 7992. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600093-74.2020.6.20.0024.** PROTOCOLO: 7704. ORIGEM: SANTANA DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIDOS POR SANTANA" (PT-PDT). RECORRIDO: HUDSON PEREIRA DE BRITO E PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - MUNICIPAL (SANTANA DO SERIDÓ/RN). **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e desprover os embargos de declaração opostos pela Coligação Unidos por Santana, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios suscitados pela referida Coligação, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600092-89.2020.6.20.0024.** PROTOCOLO: 7703. ORIGEM: SANTANA DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIDOS POR SANTANA" (PT-PDT). RECORRIDO: TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO E PARTIDO

SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - MUNICIPAL (SANTANA DO SERIDÓ/RN).

DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e desprover os embargos de declaração opostos pela Coligação Unidos por Santana, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios suscitados pela referida Coligação, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600272-87.2020.6.20.0030.

PROTOCOLO: 7777. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Inelegibilidade - Vida Pregressa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.

DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e desprover os embargos de declaração opostos pela Coligação Unidos por Santana, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios suscitados pela referida Coligação, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600395-45.2020.6.20.0011. PROTOCOLO: 7899. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: GILBERTO LOPES DA SILVA.

DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e desprover os embargos de declaração opostos pela Coligação Unidos por Santana, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios suscitados pela referida Coligação, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600187-04.2020.6.20.0030. PROTOCOLO: 8015. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRIDO: WALLYSON MELO DE ARAUJO. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.

DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, mantendo-se incólume a sentença recorrida que deferiu o requerimento de registro de candidatura de

WALLYSON MELO DE ARAÚJO, nos termos do voto da relatora e do vídeo do julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencidos a relatora e o juiz Geraldo Mota. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-76.2020.6.20.0012. PROTOCOLO: 8000. ORIGEM: MONTANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: EDNALDO DE OLIVEIRA LIMA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso manejado, mantendo-se, em todos os seus termos, a decisão que indeferiu o registro de candidatura do recorrente EDNALDO DE OLIVEIRA LIMA, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-31.2020.6.20.0013. PROTOCOLO: 7858. ORIGEM: VÁRZEA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: WANESSA DOS SANTOS FERREIRA. DECISÃO: Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, à míngua de vícios a serem sanados no acórdão embargado, e considerando que os declaratórios não se prestam ao rejulgamento da matéria, pressupondo omissão, obscuridade ou contradição, de modo que o simples inconformismo da parte com o resultado do julgamento não enseja a oposição de embargos, e ainda tendo em vista que a mera insatisfação com o conteúdo da decisão embargada não enseja a utilização dessa via recursal, em conhecer e desprover os presentes embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-65.2020.6.20.0016. PROTOCOLO: 7642. ORIGEM: JAPI-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (JAPI/RN). RECORRENTE: GILDIS ALEXANDRE DE BRITO.

ANOTACÃO: O juiz Carlos Wagner pediu vista dos autos. **RECURSO ELEITORAL** Nº **0600092-25.2020.6.20.0013.** PROTOCOLO: 7955. ORIGEM: SERRINHA-RN.

RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vice-Prefeito.

Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA.

ANOTACÃO: O juiz Carlos Wagner pediu vista dos autos. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600094-68.2019.6.20.0000.** PROTOCOLO: 6067. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:**

CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - REGIONAL (RN), MANOEL JUNIOR SOUTO DE SOUZA E

ERALDO DANIEL DE PAIVA. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e desaprovar os embargos de declaração opostos pelo órgão estadual do Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Norte, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios por ele suscitados, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezessete horas e quarenta minutos. Do que a constar eu,

_____, Secretaria das Sessões (Karla Neves Guimarães da Costa Aranha), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque

Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos

Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

Procurador Regional Eleitoral